



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 173

Transfere comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é o dia consagrado ao Funcionário Público, quando são realizadas festividades comemorativas ao evento;

2.- CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de outubro do ano em curso, emanado da Associação dos Servidores Municipais de Umuarama-AS SEMU, postulando a transferência daquela comemoração para o dia 31 do mesmo mês, proporcionando-se, assim, que se sucedam ao acontecimento os feriados dos dias 01 e 02 de novembro, o que facilitará o deslocamento de Servidores para outras cidades a fim de reverenciarem seus parentes falecidos,

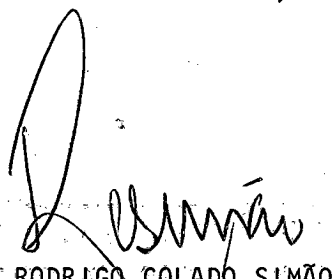
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 31 de outubro do corrente ano, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, havendo expediente normal, na Prefeitura, no dia 28 deste mês. Por consequência, não haverá atendimento ao público nos dias 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1236 de 28/10/83

Carvalho